



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo Administrativo nº 5696/2019

Fundamentação Legal: Edital 006/2017 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.

Termo de Colaboração nº 09/2018.

Termo Aditivo nº 027/2020

Prorrogação de Termo de Colaboração

Prorrogação de Termo de Colaboração,
que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”**.

Prorrogação de Termo de Colaboração que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP, denominado **MUNICÍPIO**, e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.990.497/0001-47, com sede na cidade de Valinhos-SP, na Rua dos Bandeirantes, nº 71, Vila Embaré, CEP 13271-160, tel.: (19) 3244 2070, e-mail: institutovidarenovada@gmail.com, e filial na Rua Sete de Setembro, nº 297, centro, CEP 13630-068, tel.: (19) 3565 2879, email: institutovidarenovada3@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor **GUILHERME RICARDO DE SOUZA**, brasileiro, nascido aos 30/07/1994, Diretor da IVR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 41.547.130-8 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 363.822.458-95, residente e domiciliado na Rua Waldomiro Rossi, nº 765, Bairro Novo Espírito Santo, na cidade de Valinhos-SP, tel.: (19) 99142 0958, conforme Termo de Colaboração que se regerá pela Lei Federal nº13.019 de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 conjugado com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 - Constitui como objeto da parceria o serviço de acolhimento institucional para pessoas adultas em situação de rua, na modalidade abrigo institucional. Serviço especializado em abordagem social, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Promoção Social, fls. 88, bem como parecer jurídico da PGM, fls. 99 e v., **fica prorrogada a vigência do presente termo de Colaboração nº 09/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos àquela data.**

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1 - Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Promoção Social, fls. 88, Plano de Trabalho, fls. 02/21, (conforme Anexo Único), bem como da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 89 e parecer jurídico da PGM, fls. 99 e v., o valor para atender a prorrogação será no importe de **R\$ 416.393,28 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)**, que será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

13.02.00 F M A S - D 569 - RO 08 244 4002 2402 - CAT EC 33.90.39-99 - FONTE 01 RP - CAP 5100000 - R\$ 416.393,28.

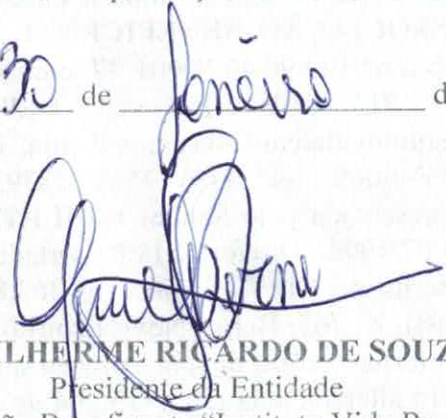
CLÁUSULA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de colaboração em 05 (cinco) vias iguais teores na presença das testemunhas abaixo assinadas.


Pirassununga, 30 de Janeiro de 2020.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal


GUILHERME RICARDO DE SOUZA
Presidente da Entidade
Associação Beneficente "Instituto Vida Renovada"

Testemunhas:


JULIANA MARTINS DE SOUZA
RG N° 19.820.432-2 - SSP/SP


PAULO HENRIQUE TÜCKMANTEL DIAS
RG N° 9.486.634-X - SSP/SP